



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

Avenida Agostinho de Souza, nº 646, Centro, CEP. 84.630.000, Paula Freitas, Estado do Paraná.

Fone: (42) 3562-1212 – FAX: (42) 3562-1188.

CNPJ/MF: 75.687.954/0001-13

www.paulafreitas.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 09/2025 – de 05 de maio de 2025

SÚMULA: “Aprova o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) e dá outras providências.”

Autoria do Executivo

O Prefeito do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, art. 73 da Lei Orgânica Municipal, submete a apreciação da Câmara de Vereadores o presente Projeto de Lei:

Art. 1º - Em simetria ao artigo 18 da Lei Federal nº 12.305/2010, nos termos contidos no anexo único, parte integrante da presente Lei, fica instituído o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Urbanos do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná.

Art. 2º - Toda a disposição, operacionalização, coleta, logística reversa e demais atividades congêneres e/ou assemelhadas voltadas ao gerenciamento de resíduos sólidos urbanos no Município de Paula Freitas, devem seguir estrita e incondicionalmente as disposições contidas no Anexo único – Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Urbanos, desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão se necessário, por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 1531 de 28 de abril de 2021 e as disposições que lhe forem contrárias.

Paço Municipal, 05 de maio de 2025.

IVONE TERESINHA SUZZIM CALGAROTO
Prefeita Municipal em exercício

HEMERSON JOSE KMITA
Secretário de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

Avenida Agostinho de Souza, nº 646, Centro, CEP. 84.630,000, Paula Freitas, Estado do Paraná.

Fone: (42) 3562-1212 – FAX: (42) 3562-1188.

CNPJ/MF: 75.687.954/0001-13

www.paulafreitas.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 09/2025 – de 05 de maio de 2025

Justificativa

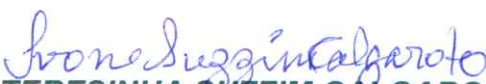
Senhor Presidente,

Pelo presente encaminhamos a Vossa Excelência e aos demais dignos Vereadores o incluso Projeto de Lei que visa a aprovação do novo **Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos**, revogando a Lei Municipal 1531, 28 de abril de 2021.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossas Excelências, e reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

Paula Freitas, 05 de maio de 2025.


IVONE TERESINHA SUZZIM CALGAROTO

Prefeita Municipal em exercício